DECRETO N. 3.352 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO IV , DA LEI MUNICIPAL N.º 2.203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.004 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI 4.320 DE 17/03/1.964"

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 5º, inciso IV , da Lei Municipal n.º 2.203, de 14 de dezembro de 2.004, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de R$ 260.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:-

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 01 –GABINETE		
3 3 9 0 30.0000- 016-Material de Consumo	R$-	10.000,00
3 3 9 0 39.0000- 018-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$-	15.000,00
UNIDADE: 03-FINANÇAS		
3 1 9 0 11.0000- 032-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civ.	R$-	10.000,00
3 1 9 0 13.0000- 033-Obrigações Patronais	R$-	15.000,00
3 3 9 0 91.0000- 040-Sentenças Judiciais	R$-	10.000,00
4 6 9 0 71.0000- 046-Pricipal da Dívida Contr.Resgatado	R$-	5.000,00
UNIDADE: 06-F.M.S.		
3 1 9 0 11.0000- 064-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Civ.	R$-	20.000,00
3 3 9 0 30.0000- 068-Material de Consumo	R$-	18.000,00
4 4 9 0 52.0000- 073-Equip.e Mat.Permanente	R$-	3.000,00
3 3 5 0 43.0000- 074-Subv.Sociais	R$-	20.000,00

UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO		
3 3 9 0 30.0000-082-Material de Consumo	R$-	10.000,00
3 3 9 0 39.0000-084-Outros Serv.de Terc. –Pes.Jurid.	R$-	5.000,00
3 1 9 0 13.0000-089-Obrigações Patronais	R$-	1.500,00
3 1 9 0 13.0000-097-Obrigações Patronais	R$-	3.000,00
3 3 9 0 30.0000-163-Material de Consumo	R$-	10.000,00
UNIDADE: 09-SERV.MUNIC.		
4 4 9 0 52.0000-107-Equip. e Mat.Permanente	R$-	2.000,00
3 1 9 0 11.0000-112-Venctos e Vant.Fixas- Pes.Civ	R$-	30.000,00
3 1 9 0 13.0000-113-Obrigações Patronais	R$-	15.000,00
3 1 9 0 16.0000-114-Outras Desp.Var.-Pes.Civ.	R$-	2.000,00
3 3 9 0 30.0000-115-Mat.de Consumo	R$-	35.000,00
3 3 9 0 39.0000-117-Outros Serv.de Terc-Pes..Jurid.	R$-	19.000,00
UNIDADE: 13-FUNDEF		
3 1 9 0 13.0100-146-Obrigações Patronais-60%	R$-	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$-**	**260.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente credito, serão utilizados os recursos provenientes anulações parciais, das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 03-FINANÇAS		
9 9 9 9 99.9900-048-Reserva de Contigência	R$-	69.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO		
4 5 9 0 52.0000-078-Mat.Permanente(já em Utilização)	R$-	54.000,00
4 4 9 0 52.0000-086-Equip. e Mat.Permanente	R$-	7.500,00
4 5 9 0 52.0000-087-Mat.Permanente(Já em Utilização)	R$-	5.000,00
4 4 9 0 51.0000-093-Obras & Instalações	R$-	15.000,00
4 4 9 0 52.0000-094-Equip.e Mat Permanente	R$-	3.750,00
4 5 9 0 52.0000-095-Mat.Permanente (Já em Utilização)	R$-	5.000,00
3 3 9 0 36.0000-099-Outros Serv.Terc.Pes.Fisica	R$-	10.000,00
UNIDADE 08-CULTURA		
4 4 9 0 51.0000-101-Obras & Instalações	R$-	2.000,00
4 4 9 0 52.0000-102-Equip.e Mat.Permanente	R$-	4.500,00
3 3 9 0 30.0000-104-Mat.de Consumo	R$-	5.000,00

UNIDADE 09-SERV.MUNICIPAIS
4 4 9 0 51.0000-110-Obras & Instalações R$- 79.750,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R$- 260.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 2.005

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA MELO
Secretária Designada